



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2022 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO PURUS PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA - Convênio 882479/2019

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 22/08/2022 a 05/09/2022

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial e Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócios-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

CONSIDERANDO, as recomendações expedidas pela SESAI sobre contratações e demissões, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 174/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0017449743, de 03 de novembro de 2020; Ofício-Circular nº 156/2020/SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI Nº 0014017935), de 17 de março de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 160/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 001720772) de 16 de outubro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 196/2020/SESAIGAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018070501) de 10 de dezembro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 205/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018368692) de 29 de dezembro de 2020 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2021/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018449730) de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, a necessidade do DSEI **Alto Rio Purus** em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para a recomposição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) nos termos a seguir:

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI-Alto Rio Purus, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: www.missaocaiua.org.br; SALIENTAMOS que, a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo**.

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI Alto Rio Purus, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882479/2019**, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá. O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por 45 (quarenta e cinco) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI Alto Rio Purus, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 01 de outubro de 2020).

1.4 As inscrições no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação nessa seleção, bem como todas as informações são também responsabilidade exclusiva do candidato, de forma que é imprescindível que o candidato acompanhe todos os editais publicados para o referido processo seletivo.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

1.5 Quadro de Vagas:

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Nível Médio	Agente de Combate a Endemias	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
TÉCNICO	Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 1.692,62	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e conselho de classe.
	Técnico de Enfermagem	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e conselho de classe.
	Técnico de Edificações	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e conselho de classe.
	Técnico Eletrotécnico	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e conselho de classe.
	Técnico em Química	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e conselho de classe.
	Técnico de Saneamento	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e conselho de classe.
	Técnico de Laboratório	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Microscopista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Nível Superior	Cirurgião Dentista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 8.322,08
Enfermeiro		CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 8.322,08	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área e conselho de classe.

1.6 Importante esclarecer que os candidatos ficam cientes que ao participarem do presente processo seletivo se **responsabilizam a assumirem a função pela qual forem classificados em qualquer localidade dentro da abrangência do DSEI Alto Rio Purus**, salientando que todo e qualquer ônus para assumir a função é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a Missão Evangélica Caiuá nenhuma responsabilização em ajuda de custo, indenização etc.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Avaliação constante no Anexo IV deste Edital devidamente preenchida e digitalizada pelo candidato, de modo a conter todas as informações e os documentos comprobatórios das mesmas (dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc. conforme informações preenchidas na Ficha de Avaliação) tudo confeccionado e preenchido em só documento, em formato PDF, e enviada para o e-mail processoseletivo.arp@gmail.com, devendo escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: **Nome Completo, Vaga Pretendida e Indígena (ou NÃO-Indígena)**, e, se caso se autodeclarar **indígena**, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste edital, o candidato será considerado não inscrito no certame. A fim de facilitar o correto envio da inscrição segue modelo de como o candidato deverá enviar o e-mail de inscrição:

Endereço do e-mail do PSS

Para processoseletivo.arp@gmail.com Cc/Cco

PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO - NÃO INDÍGENA (ou INDÍGENA)

Forma correta do preenchimento do assunto do e-mail:
Nome Completo; Vaga Pretendida; indígena ou não indígena:
- **Nome:** Pedro Alvares Cabral
- **Vaga:** Enfermeiro
- **Etnia:** Não Indígena

1. A Ficha de Avaliação e todos os documentos pessoais do candidato devem estar no **formato pdf** e em 01 (um) só arquivo;
2. O nome do arquivo é formado pelo nome do candidato e a vaga pretendida

PEDRO ALV... .pdf
124318

PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO.pdf

Enviar



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

O candidato que se autodeclarar indígena, conforme especificado no item anterior, deverá apresentar RANI e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido Registro, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica assinada pelo Cacique do Povo ao qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do Candidato e pelo Presidente do Conselho Local da Saúde Indígena lembrando que nesses casos o candidato, no ato de apresentação da documentação para contratação, assinará Termo de Declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada Declaração.

2.1 O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela Conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo, sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

2.2 O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia **22 de agosto de 2022** até às 23h59min do dia **05 de setembro de 2022** (horário de Local).

2.3 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no **item 2.2** e nas conformidades do **item 2. e seguintes**.

2.4 A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.

2.5 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:

2.5.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.5.2 Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste edital;

2.5.3 Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato**;

2.5.4 Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que atualmente estejam contratados por outro convênio. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

outra entidade, terão seus nomes avaliados pela comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de 12 (doze) meses, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

2.6 Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

2.7 Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

2.8 O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018), é garantida a reserva do índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato informar, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;

2.9 As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

2.10 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.11 Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

2.12 Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, conseqüentemente, desligado.

2.13 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

2.14 O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.2 O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá **quatro (04) fases**:

1ª Fase: Inscrição - através do envio pelo e-mail descrito acima com os documentos e o Formulário de Inscrição (FORMULÁRIO este - devidamente preenchido) conforme estipula o **item 2** e seguintes;

2ª Fase: Análise Curricular - feita pela Comissão do Processo Seletivo e técnicos responsáveis (sendo que a referida análise levará em consideração o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e os documentos encaminhados).

3ª Fase: Prova Teórica - que compreenderá numa avaliação (prova) contendo questões objetivas e discursiva, conforme item 6.2 deste edital.

4ª Fase: Entrevista - para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção do candidato, sendo que em momento oportuno será lançado edital de convocação para as entrevistas.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

3.3 A Análise Curricular (com a Ficha Avaliativa) será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no **Anexo I** deste Edital, e terá pontuação conforme especificada no item 5. deste edital, que será atribuída através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.

3.4 Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por meio eletrônico (e-mail), no ato da inscrição, sendo que terá que ser, obrigatoriamente, comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

3.5 No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês, ressalta-se que não serão considerados, no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação.

3.6 No entanto, no que se refere a candidatos indígena, no ato da Análise Curricular, aqueles candidatos que não possuem experiência profissional comprovada, será considerado para pontuação referente a experiência profissional os estágios (curricular e extracurricular), lembrando que a apresentação do diploma de graduação pelo candidato indígena já contempla o período de estágio curricular obrigatório (tal tempo de estágio será pontuado). Porém, o candidato indígena que tiver experiência profissional diferente dos estágios, esse tempo de experiência terá prevalência no cômputo da Análise Curricular.

3.7 A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular, na Prova Teórica e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- c) ter maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

3.8 Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no **item 6.1.1** deste Edital.

3.9 Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

cabíveis.

3.10 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

3.11 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4 DA ENTREVISTA e da PROVA TEÓRICA

4.1 A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de Prova Teórica, somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja, **somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de Prova Teórica, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação.**

4.2 Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI Alto Rio Purus, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá realizar novas convocações para provas teóricas e entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.

4.3 Os candidatos selecionados para a 4ª Fase do Processo Seletivo (ENTREVISTA), serão convocados por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço **www.missaocaiua.org.br**.

4.4 No Edital de convocação constará a data, horário e local para a entrevista dos candidatos selecionados.

4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista no dia, horário e local informado no edital de convocação para tanto.

4.6 Os candidatos deverão comparecer no local da Prova Teórica e das Entrevista munidos dos documentos originais para fins de comprovação daquilo que foi enviado no formulário de inscrição, sendo que o não comparecimento do candidato para tais fases: na data, local e horário informado, implicará na desclassificação do mesmo.

4.7 A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos e psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados o caráter consultivo.

4.8 A Entrevista com a Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item **6.1.2**, lembrando que poderá compor a comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá.

4.9 Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos originais, pois, conforme a forma e modalidade da entrevista, a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.

4.10 Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiaridades dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

4.11 Para realização da Prova Teórica o candidato deverá comparecer com antecedência de pelos menos 15 minutos do horário de início da prova (informado no edital de convocação), com documento oficial com foto, tomando os devidos cuidados quanto aos cuidados relacionados a saúde, assim como portar caneta esferográfica da cor preta ou azul para realização das provas. Vale salientar que é proibida qualquer tipo de consulta durante as provas, bem como comunicação entre os candidatos;

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Comissão de Processo Seletivo convocará para a Prova Teórica e Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação final da Análise Curricular, levando em conta o critério de rotatividade e necessidade da função, conforme especificado no item



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

3.6, entretanto, pode a Comissão Seleção convocar número maior de candidatos para a Prova Teórica e Entrevista, uma vez que perceba a necessidade do DSEI ou do próprio certame na formação de Cadastro de Reserva.

5.2 Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item **2** deste edital.

5.3 A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular, Prova Teórica e Entrevista.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item **1.5** (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:

6.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular (prova de títulos - conforme FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO).

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI, ou seja, nas condições do item 2.1;	06 pontos
Residir em aldeia pertencente ao DSEI-Alto Rio Purus para o qual a seleção está sendo realizada. (Não incide tal pontuação quando o candidato está sendo selecionado para trabalhar na CASAI ou DSEI);	04 pontos
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de Nível Médio, Téc. De Enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros);	03 pontos
Ensino Superior Completo;	06 pontos
Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 05 pontos)	Especialização - 03 pontos; Mestrado - 04 pontos; Doutorado - 05 pontos;
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado (Pontuação máxima de 8,5 pontos);	0,2 por mês;
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos), conforme CARGA HORÁRIA; ÚLTIMOS 36 MESES	Acima de 81 horas 0,5 pontos; Entre 41 e 80 horas - 0,3 pontos; Até 40 horas 0,2 pontos;
TOTAL MÁXIMO	34 pontos



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

6.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	05 pontos;
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	05 pontos;
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s);	05 pontos;
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	05 pontos;
TOTAL	20 pontos

6.2 Pontuação da Prova Teórica

PROVA TEÓRICA	PONTUAÇÃO
Texto dissertativo sobre temas relativos ao trabalho com Povos Indígenas;	05 pontos;
Conhecimento acerca de programas e políticas do SUS incluindo seus sistemas oficiais de informação;	08 pontos;
Conhecimentos sobre Atenção Primária à Saúde;	10 pontos;
Conhecimentos de técnicas de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.	07 pontos;
TOTAL	30 pontos

6.3 Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI- Alto Rio Purus** de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI- Alto Rio Purus, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

6.4 Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

6.5 Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

6.6 Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

6.7 O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

6.8 Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

6.9 Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI **Alto Rio Purus**, conforme Anexo I deste edital.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

contratação, conforme **ANEXO III**, (descrição sumária das atividades).

8.2 A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

8.3 O candidato aprovado no presente processo seletivo, constará no cadastro de reserva, porém, as convocações do presente PSS estão adstritas a finalização (exaurimento) do quadro de reserva anterior, ou seja, os aprovados nesse processo seletivo só serão convocados quando o cadastro de reserva do anterior não tiver mais candidatos para serem convocados (essa regra é válida por função, não é necessário o esgotamento de todo o cadastro de reserva de todo o processo seletivo anterior, serão convocados conforme a necessidade e a vaga a ser preenchida).

8.4 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação, **NÃO** continuará aderido ao Cadastro de Reserva, perdendo sua vaga.

8.5 O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, portanto, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.

8.5.1 O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

8.7 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

8.8 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- RG – frente;
- RG – verso;
- Título eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
- PIS/PASEP;
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco 05 (cinco) anos;
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

- Comprovante com N° de Conta Corrente e Agência Bancária.

8.8.1 Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

8.9 Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

8.10 No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que** ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial N° 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

8.11 Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

8.12 Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

9 DO RECURSO

9.1.1 Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, os candidatos deverão se atentar para as datas de interposições, conforme cronograma Anexo I. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: processoseletivo.arp@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

9.2 O Resultado da apreciação das interposições de recursos será divulgado conforme cronograma no ANEXO I.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

10.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.

10.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

10.5 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – **DSEI- Alto Rio Purus.**

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2022.
COMISSÃO de SELEÇÃO



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	22/08/2022 a 05/09/2022
Publicação da lista de candidatos considerados inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI-Alto Rio Purus.	07/09/2022
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	06/09/2022 a 09/09/2022
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	13/09/2022
Interposição de Recursos da Análise Curricular	14/09/2022
Publicação do Resultado da análise dos recursos (referente a Análise Curricular), feita pela Comissão do Processo Seletivo e Convocação para Prova Teórica.	16/09/2022
Realização da Prova Teórica - Presencial - Rio Branco-AC.	22/09/2022
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Prova Teórica.	27/09/2022
Interposição de Recursos da Prova Teórica.	28/09/2022
Publicação do Resultado da análise dos recursos (referente a Prova Teórica), feita pela Comissão do Processo Seletivo e Convocação para Entrevista.	30/09/2022
Realização das entrevistas.	03/10/2022 a 07/10/2022
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular, Prova Teórica e Entrevista.	11/10/2022
Interposição de Recursos das Entrevistas	12/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar Final - composta das notas de Análise Curricular, Prova Teórica e Entrevista.	14/10/2022
Interposição de Recursos	15/10/2022
Publicação da lista de Classificação Final dos candidatos.	18/10/2022



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2022,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail: **processoseletivo.arp@gmail.com** conforme Anexo I.

ARGUMENTOS:



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS: Visitar domicílios periodicamente, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, orientam a comunidade para promoção da saúde, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, rastreiam focos de doenças específicas, promovem educação sanitária e ambiental, participam de campanhas preventivas, incentivam atividades comunitárias, realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água, executam tarefas administrativas, realizam ações de controle de endemias.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB): Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES: Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TÉCNICO ELETROTÉCNICO: Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e moto geradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial;

TÉCNICO EM QUÍMICA: Executam ensaios físico-químicos, participam do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais, supervisionam operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operam máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretam manuais, elaboram documentação técnica rotineira e de registros legais. Podem ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei.

TÉCNICO EM SANEAMENTO: Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

TECNICO DE LABORATORIO: Desenvolve os exames básicos (Hemograma, Urina, Parasitológico de fezes entre outros mediante necessidade e possibilidade do pólo). Organiza inquérito parasitoses intestinais. Realiza os exames laboratoriais de pré-natal. Efetua o preenchimento de relatório das atividades desenvolvidas.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

MICROSCOPISTA: Coletar, receber, analisar, entregar resultado de exames de material biológico; preparar amostras de material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com as equipes de Saúde da Família e os Agentes Comunitários de Saúde, com as equipes de Saúde Indígena e os Agentes de Saúde Indígena, como também com as outras equipes de políticas de saúde, bem como orientar os pacientes (PORTARIA MS Nº 382, DE 11 DE JULHO DE 2008).

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO

<input type="checkbox"/> Agente de Combate a Endemias	<input type="checkbox"/> Técnico de Saneamento	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal	<input type="checkbox"/> Técnico de Laboratório	
<input type="checkbox"/> Técnico de Enfermagem	<input type="checkbox"/> Microscopista	
<input type="checkbox"/> Técnico de Edificações	<input type="checkbox"/> Cirurgião dentista	
<input type="checkbox"/> Técnico Eletrotécnico	<input type="checkbox"/> Enfermeiro	
<input type="checkbox"/> Técnico em Química		
Nome: _____	Nascimento: ___/___/___	
Endereço: _____	nº _____	
Complemento: _____	Município/UF: _____	
Telefone: _____	Celular: _____	Recado: _____
E-mail: _____		
Formação Acadêmica		
<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> 1º Grau (Fundamental II)	<input type="checkbox"/> 2º Grau (Ensino Médio)
<input type="checkbox"/> Nível Técnico - Curso: _____		
Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Graduação - Curso: _____		
Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____	
Pós-Graduação - Curso: _____		
Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____	
Pós-Graduação - Curso: _____		
Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Mestrado – Curso: _____		
Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____	
<input type="checkbox"/> Doutorado – Curso: _____		
Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____	
Cursos Livres		
Curso: _____		
Instituição: _____	Cargo Horária: _____	
Curso: _____		



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Qual parentesco?

Possui Conselho de Classe Profissional?

Sim

Não

Conselho está válido?

Sim

Não

OBS:



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO V

Conteúdo programático

1. GERAL – (para todos os cargos da saúde) CONHECIMENTOS SOBRE O SUS

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS; Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Pacto pela Vida e suas Diretrizes Operacionais; Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; Aspectos normativos e técnicos das ações do HumanizaSUS; O Acolhimento nas práticas em saúde. Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”. Lei 9.836, de 23 de Setembro de 1999, que dispõe sobre o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS (SASISUS).

2. NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA: Anatomia: Regiões da face; Localização de músculos, artérias, veias e nervos. Cirurgia Oral: Técnicas de anestesia local e sutura; Profilaxia e tratamento de hemorragia; Cirurgia dento-alveolar; Infecções orais e suas complicações. Dentística: Doença cárie – manifestações clínicas, diagnóstico, e terapêutica; Nomenclatura e classificação das cavidades; Princípios Gerais do Preparo Cavitário; Manejo do complexo dentina-polpa; Lesões Não Cariotas: diagnóstico e tratamento; Hipersensibilidade dentinária; Inter-relação Dentística e Oclusão; Restaurações de Amálgama; Restaurações Provisórias; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); Restaurações estéticas de resina composta em dentes anteriores e posteriores; Colagem de fragmento dental; Facetas diretas e indiretas de resina composta; Restaurações metálicas fundidas; Restaurações inlay e onlay; Relação Dentística-Periodontia. Endodontia: Diagnóstico das infecções pulpares e periapicais; Emergências e Urgências em Endodontia; Anatomia da câmara pulpar e canais radiculares; Preparo Químico e Mecânico dos Canais Radiculares; Odontometria, instrumentação e obturação dos canais de dentes uniradiculares e multiradiculares; Lesões Endodónticas-Periodontais; Cirurgia Parendodôntica. Estomatologia e Patologia Bucal: Semiotécnica da cavidade oral; Variações de normalidade da cavidade bucal; Exame clínico, Anamnese e Exames complementares; Avaliação e tratamento dos pacientes sistemicamente comprometidos; Prevenção, Plano de tratamento, Lesões da mucosa oral; Alterações de desenvolvimento; Tumores benignos e malignos; Sialoadenopatias; Infecções bacterianas, fúngicas e virais; Lesões orais causadas por agentes físicos e químicos, Manifestações orais de doenças sistêmicas. Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa em Odontologia: Farmacologia dos anestésicos locais; Complicações locais e sistêmicas em anestesia local; Prevenção e controle da dor; Uso de Antibióticos no Tratamento ou na Prevenção de Infecções Bucais; Interações Farmacológicas; Anestesia local e Uso de Medicamentos em Pacientes Gestantes, Portadores de Doenças Cardiovasculares, Pacientes em Uso Crônico de Antiagregantes Plaquetários ou Anticoagulantes; Portadores de Insuficiência Renal Crônica. Microbiologia Oral: Placa bacteriana e associação com a cárie dental e doenças periodontais. Métodos de esterilização de instrumental odontológico. Controle de Infecção e Biossegurança em Odontologia. COVID-19 e a Odontologia. Odontopediatria: Plano de tratamento. Cronologia da erupção dentária.



MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL
CNPJ 03.747.268/0001-80

Selantes de fósulas e fissuras; Cárie Dentária na Criança e no Adolescente; Prevenção de Cárie; Anestesia Local em Odontopediatria; Terapia Pulpar em Dentes Decíduos; Tratamento de Traumatismos em Dentes Anteriores; Doenças da Infância e suas Manifestações. Periodontia: Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal; Patologia Periodontal; Lesões inflamatórias gengivais induzidas ou não por placa bacteriana; Periodontite crônica; Periodontite agressiva; Doença periodontal como risco para doença sistêmica. Saúde Coletiva: Diagnóstico da cárie dentária para planejamento de ações em saúde coletiva; Fluorose Dentária – aspectos clínicos e epidemiológicos; Promoção de Saúde; Métodos de uso coletivo de flúor; Educação em saúde orais. Parasitologia Oral. Mecanismos de agressão e transmissão dos parasitos no homem. Epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias. As parasitoses relacionadas com a cavidade oral. Periodontia Periodonto saudável. Placa bacteriana e cálculo dental. Etiopatogenia da Gengivite, Gengivite Ulcerativa Aguda. Periodontite do adulto. Terapia Periodontal Básica. Antissépticos e antibióticos utilizados em Periodontia. Cirurgia Periodontal: Gengivectomia, retalhos. Prótese dentária: Prótese dentária parcial e total. Oclusão: princípios gerais. Coroas totais dentárias em metalocerâmica e Prótese fixa. Radiologia: Técnicas radiográficas intraorais e extraorais. Aparelhos de RX. Interpretação Radiográfica. Odontologia Social: Conceitos e níveis de prevenção. Odontologia preventiva e saúde pública. Biossegurança. Pessoal: auxiliar em Odontologia e Odontologia a 4 mãos. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente.

ENFERMEIRO: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não-transmissíveis. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Programa Nacional de Imunizações. Cuidado de saúde familiar. Estratégia da saúde da família. Teorias e processo de enfermagem. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. Digestiva e gastrointestinal. Metabólica e endócrina. Renal e do trato urinário. Reprodutiva. Tegumentar. Neurológica. Músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde do homem. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia. Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde Gerenciamento de recursos humanos. Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Processo de